



Maceió/AL, 29 de julho de 2022

PORTARIA CREF19/AL Nº 104/2022

CRIAR A COMISSÃO ESPECIAL DE
SAÚDE DO CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª
REGIÃO/ALAGOAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO / AL – CREF19/AL, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto:

CONSIDERANDO o artigo 42 § Único, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19 Região – CREF19/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO ESPECIAL DE SAÚDE – CES DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/AL

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Saúde - CES:

- I - Analisar, instruir e emitir pareceres nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente do CREF19/AL, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior;
- II - Indicar a realização de levantamentos, estudos e análises pertinentes a identificação sobre as condições de oferecimento de atividade física;
- III - Indicar a promoção de congressos, seminários, cursos e demais eventos, visando o desenvolvimento profissional;
- IV - Colaborar com as instituições públicas e privadas no estudo e solução de problemas relacionados à formação, ao exercício profissional e à profissão;
- V - Alterar, cumprir e fazer cumprir as disposições do seu Regimento Interno;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno, Estatuto e demais deliberações do Plenário do CREF19/AL;
- VII - Estimular ações intersetoriais, buscando o desenvolvimento de políticas que ampliem as possibilidades de atuação do Profissional de Educação Física;
- VIII - Responder consultas e orientar ações que promovam a valorização da Atividade Física e Saúde junto à sociedade em geral e entre os Profissionais de Educação Física;
- IX - Acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre políticas, processos e projetos;



- X - Desenvolver e apoiar estudos sobre questões ligadas à atuação profissional;
- XI - Representar o CREF19/AL em eventos, reuniões, fóruns e outros similares, bem como em órgãos externos relacionados à saúde, mediante designação do Presidente do CREF19/AL;
- XII - Indicar e promover publicações de assuntos de interesse da profissão e do Profissional de Educação Física.
- XIII - Propor a realização de congressos, seminários, cursos, palestras, eventos científicos e outros tipos de eventos, visando o desenvolvimento da área profissional no âmbito de sua competência e que sejam do interesse da sociedade.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Cumpra-se

Stanley Magalhães Nunes da Silva
CREF 000217-G/AL
Presidente

CREF19/AL